USCS

Autorização da Contratação Direta

Diante da manifestação datada de 15 de maio de 2025, contida no parecer da Procuradoria Geral do Município, constante das páginas nº 25 a 36 do processo de nº 234/2025, AUTORIZO a contratação direta por Dispensa de Licitação, com base no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Processo nº 234/2025
Dispensa de Licitação nº42/2025

Objeto: Aquisição de Uniformes para Colaboradores do setor de Manutenção e do Laboratório Geral da USCS

Com base nesses dados e da Lei Federal nº 14.133/21:

I. Autorizo a Dispensa de Licitação

II. Adjudique-se a empresa:

Ariovaldo Marcolin - CNPJ 17.920.103/0001-72

III.À Seção de Compras para prosseguimento e publicação.

São Caetano do Sul, 27 de maio de 2.025.

Leandro Campi Prearo

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor